

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO ADVOGADO(A) PLANTONISTA DAS SUBSEÇÕES DE ITAPEMA, TIJUCAS, COSTA ESMERALDA E CAMBORIU (OAB/SC), JUNTO A VARA REGIONAL DE GARANTIAS DE BALNEÁRIO CAMBORIU/SC

Os presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina Subseções de Camboriu, Itapema, Costa Esmeralda e Tijucas (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão **abertas as inscrições para cadastramento de advogados(as), para atuação como advogado(a) plantonista na Vara Regional de Garantias de Balneário Camboriú, no período de 28/02/2025 até 30/03/2025**, mediante observância das seguintes disposições:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, **para acompanhamento de forma exclusivamente PRESENCIAL na Vara Regional de Garantias de Balneário Camboriú/SC, de Segunda à Sexta-Feira durante o expediente forense das 12h às 19h.**

2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonistas junto às Varas é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com o Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC;

3. Na hipótese de acompanhamento de audiência de custódia, o(a) advogado(a) inscrito(a) poderá requerer ao Juízo competente sua nomeação na

condição de defensor(a) dativo(a), sujeitando-se aos critérios de remuneração estabelecidos para defensoria dativa, desde que esteja cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

4. As nomeações somente serão para acompanhamento das audiências de custódia em que a parte hipossuficiente não tenha constituído defensor.

5. Poderão inscrever-se os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) – e não impedidos(as) ou suspensos(as) –, na Ordem dos Advogados do Brasil, **nas Comarcas de Camboriú, Itapema, Porto Belo, São João Batista e Tijucas**, onde deverão permanecer com a inscrição ativa enquanto perdurar o prazo do edital, sob pena de exclusão imediata;

6. A listagem com o cronograma dos plantões será elaborada preferencialmente de acordo com a ordem de inscrição, **sendo obrigação do(a) advogado(a) inscrito(a) permanecer no grupo de WhatsApp** que será criado e utilizado exclusivamente para informações pertinentes aos plantões, sob pena de exclusão, uma vez que este será o único canal utilizado para tal finalidade;

7. As orientações sobre o edital e regras serão esclarecidas após os inscritos ingressarem no grupo de WhatsApp;

8. Os(as) advogados(as) que não puderem comparecerem, por qualquer motivo, no dia de expediente forense em que forem designados para atuar, deverão fazer a troca entre colegas. As responsabilidades das trocas serão de ambos os advogados. No caso de não comparecimento na data e horário previsto, o advogado que aceitou a troca será imediatamente excluído da listagem dos plantonistas ficando ainda, **impedido de participar do próximo edital**;

9. A comunicação da troca realizada deverá ser informada ao juízo competente e a responsabilidade será do advogado que solicitou a troca.

10. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro, eis que a remuneração ocorrerá na forma Sistema de Assistência Judiciária Gratuita. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho à designação do “Projeto Justiça para Todos”, sob pena de exclusão imediata e abertura de procedimento para a apuração de falta disciplinar, na forma do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

11. Os interessados(as) deverão fazer a inscrição no formulário competente por meio do *link* a seguir, disponibilizado também no *site* da OAB/Itapema, preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição:

12.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqGY\\_dSp0hx4sPfgwo3GpDsZOrzHHQtK1pKO8yRvMe8l7Urw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqGY_dSp0hx4sPfgwo3GpDsZOrzHHQtK1pKO8yRvMe8l7Urw/viewform?usp=header)

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Comissões da OAB de Itapema juntamente com a Diretoria da Subseção OAB/Itapema.

Itapema, 25 de fevereiro de 2025.



**Tábitha Bittencourt Zanella Pilatti**  
Presidente da 40ª Subseção da OAB/SC de Itapema Gestão 2025/2027

Documento assinado digitalmente  
 **ALDO NOVAES NETO**  
Data: 10/03/2025 07:33:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Aldo Novaes Neto**  
Presidente da Subseção da OAB/SC de Camboriu Gestão 2025/2027

Documento assinado digitalmente  
 **MARCELO ALVES ARRUDA**  
Data: 07/03/2025 17:30:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcelo Alves Arruda**  
Presidente da Subseção da OAB/SC da Costa Esmeralda Gestão 2025/2027

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ RICARDO FLORES**  
Data: 07/03/2025 17:35:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Ricardo Flôres**  
Presidente da Subseção da OAB/SC de Tijucas Gestão 2025/2027